



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**LEI MUNICIPAL Nº 1335/2018, de 04-07-2018.**

**CONCEDE À PACIENTE TRANSPLANTADO SAMARA TRINDADE DA SILVA, AUXILIO FIANCEIRO, PÓS TRANSPLANTE DURANTE O PERÍODO DE 06 MESES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao paciente Samara Trindade da Silva, que se submeteu ao procedimento de transplante de fígado, auxílio financeiro este para suprir despesas com locação de imóvel, condomínio, transporte, alimentação e outros, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), mediante posterior da apresentação dos comprovantes de pagamento.

**Art. 2º** - O valor a que se refere o artigo 1º será liberado imediatamente após a aprovação da presente Lei.

**§ 1º** - Somente será liberada a segunda parcela, após a prestação de contas com a apresentação dos comprovantes dos gastos da parcela anterior.

**§ 2º** - O Auxílio financeiro autorizado por esta casa legislativa terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser cancelado por óbito, por alta médica, por determinação judicial ou a pedido dos familiares.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 04 de julho de 2018.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra